



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTES ÀS NORMAS DE
CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO.**

Em atendimento à portaria CAPES, Art. 3º, de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsa de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedida pela CAPES no país com atividade remunerada ou outros rendimentos e, de acordo com a Instrução Normativa Nº 04, de 13 de setembro de 2023 da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação Universidade Federal de Alfenas, que dispõe sobre a regulamentação da CAPES no âmbito da UNIFAL-MG, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação aprovou em sua 81ª Reunião ordinária, realizada dia 06 de outubro de 2023, as seguintes informações complementares referentes às normas de concessão e renovação de bolsas do PPGCR.

Art. 1º Compete ao PPGCR dar prioridade, na distribuição de bolsas CAPES, aos discentes que não possuem vínculo empregatício e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomento.

Art. 2º O discente portador de vínculo empregatício só poderá ser bolsista CAPES se:

§ 1º Houver anuência do orientador;

§ 2º Não houver discentes aptos no programa ao recebimento de bolsa que não tenham sido contemplados.



Art. 3º Quando houver necessidade de redistribuição de bolsa CAPES, em situações de novo processo seletivo, de ingresso de aluno sem vínculo empregatício, a cota CAPES deverá ser remanejada do último discente que teve concessão de bolsa CAPES com acúmulo de vínculo empregatício, para o o discente sem vínculo.

Art. 4º O discente portador de vínculo empregatício contemplado com bolsa CAPES no PPGCR, deverá cumprir, no mínimo, 10 horas semanais de atividades relacionadas ao mestrado, com exceção das disciplinas obrigatórias e optativas cursadas no programa.

Art. 5º O discente portador de vínculo empregatício contemplado com bolsa CAPES no PPGCR, deverá encaminhar, a cada semestre letivo, um relatório de atividades desenvolvidas ao seu orientador, que por sua vez, deverá encaminhar via processo SEI, ao colegiado do PPGCR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG

Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação

Av. Jovino Fernandes Sales, 2.600 - Alfenas - CEP 37133-840
MG

Fone: (35) 3701-1928 (Coordenação) / (35) 3701-1925

(Secretaria) <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgcr/>

